

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação EDITAL Nº 001/2019- DIRPES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa – DIRPES comunica aos interessados que receberá as inscrições para o Projeto “AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE COMERCIAL DE *Baccharis dracunculifolia* COM PROSPECÇÃO BIOTECNOLÓGICA E MÉDICA”, com vigência no período de **01/02/2019 a 30/04/2019**.

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Desenvolver atividades de pesquisa no Projeto: “AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE COMERCIAL DE *Baccharis dracunculifolia* COM PROSPECÇÃO BIOTECNOLÓGICA E MÉDICA”, coordenado pelo Prof. Dr. Carlos Ricardo Maneck Malfatti.

### 2. BENEFÍCIOS

Duas (02) bolsas para alunos de graduação no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) com vigência de 03 meses, no período de 01/02/2019 a 30/04/2019;

### 3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. Para se inscrever no processo de seleção para **bolsa para graduado** deve-se atender aos seguintes requisitos:

- Diploma de graduação nos seguintes cursos: Educação Física; Biomedicina; Medicina, Farmácia, Química, Engenharia de Alimentos ou Nutrição.
- Possuir Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não** possuir vínculo Empregatício de qualquer natureza;
- Ter disponibilidade mínima de quarenta horas (40h) semanais para dedicação na execução das atividades do cronograma do projeto de pesquisa, inclusive nos períodos de férias letivas;
- Não ser beneficiário de qualquer natureza de bolsa;
- O não cumprimento destes pré-requisitos implicará em desligamento e substituição do bolsista em qualquer momento da execução do projeto;

3.2. Para se inscrever no processo de seleção para **bolsa de graduação** deve atender aos seguintes requisitos:

- Histórico escolar de graduação que comprove curso em andamento e sem afastamentos/trancamentos por qualquer natureza, sendo possível a candidatura de acadêmicos dos seguintes cursos: Biomedicina; Educação Física; Engenharia de

Alimentos; Farmácia, Medicina, Nutrição e Química.

b) Possuir Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

b) Não figurar como possível formando (inscrições com menos de 12 meses da previsão de formatura);

c) Não possuir vínculo Empregatício de qualquer natureza;

d) Ter disponibilidade mínima de vinte horas (20h) semanais para dedicação na execução das atividades do cronograma do projeto de pesquisa, inclusive nos períodos de férias letivas;

e) Não acumular bolsas de qualquer modalidade.

f) O não cumprimento destes pré-requisitos implicará em desligamento ou substituição do bolsista em qualquer momento da execução do projeto;

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato, enviando os documentos para o e-mail [crmalfatti@gmail.com](mailto:crmalfatti@gmail.com), até 30 de janeiro de 2019;

4.2. Para a inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma de graduação autenticado nas áreas contidas no edital (somente para candidato à bolsa para graduado);
- Comprovante de matrícula (somente para candidato à bolsa de graduação);
- Histórico escolar retirado do aluno online (somente para candidato à bolsa de graduação);
- Currículo documentado;
- Cópia do documento de identidade e CPF.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção é realizado em duas etapas mediante análise de currículo e entrevista.

5.2. A entrevista será realizada com todos os candidatos no dia 31 de janeiro de 2019 a partir das 14 h no Laboratório Biomed no Departamento de Pós-Graduação de Farmácia, Campus Cedeteg.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	<b>21/01/2019</b>
Período de inscrição dos candidatos	<b>22 a 30/01/2019</b>
Entrevista e análise de currículo	<b>31/01/2019</b>
Divulgação do Edital de Classificação final	<b>A partir de 04/02/2019</b>

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

7.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.

7.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa – DIRPES.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick,  
Diretora de Pesquisa

# UNICENTRO